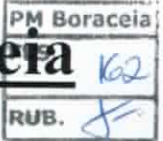




# Prefeitura Municipal de Boraceia



Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP  
[licitacao@boraceia.sp.gov.br](mailto:licitacao@boraceia.sp.gov.br) - [www.boraceia.sp.gov.br](http://www.boraceia.sp.gov.br)  
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103  
CNPJ: 46.189.734/0001-61

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORACEIA E A EMPRESA ODACIR D. DE OLIVEIRA, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 52.189,50 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 795/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

### 1. DAS PARTES

1.1. **MUNICÍPIO DE BORACEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob nº 46.189.734/0001-61, com sede à Praça Eugênio Burjato, nº 93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Vinício Bilancieri**, brasileiro, casado, contador, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Boracéia, interior de São Paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

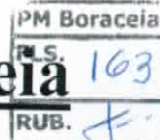
1.2. **ODACIR D. DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº 67.270.140/0001-50, Inscrição Estadual sob nº 222.001.785.111, Inscrição Municipal sob nº 175, localizada à Rua Sete de Maio, nº 148, Cento, CEP: 17.270-000, na cidade de Boraceia, Estado de São Paulo, Fone/Fax: (14) 3295 1119, e-mail: [novostilo@gmail.com](mailto:novostilo@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Odacir Donizetti de Oliveira**, brasileiro, casado, proprietário, nascido em 15/07/59, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.802.436 SSP/SP e C.P.F. nº 96159650815, residente e domiciliado à Rua José Fontana, nº 199, centro, na cidade de Boraceia, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de mão de obra, equipamentos, máquinas, e materiais destinados à iluminação pública do município, conforme descrição e quantidade a seguir:



# Prefeitura Municipal de Boraceia



Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP  
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br  
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103  
CNPJ: 46.189.734/0001-61

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	60	Unidade	Conector perfurante 16x70mm (2,5) 6-35	Intelli	5,75	345,00
07	150	Unidade	Lâmpada vapor de sódio tubular E 40 100W, aprovado pelo IMETRO	Idealli	22,40	3.360,00
08	250	Unidade	Lâmpada vapor de sódio tubular E 40 150W, aprovado pelo IMETRO	Idealli	21,95	5.487,50
09	250	Unidade	Lâmpada vapor de sódio tubular E 40 250W, aprovado pelo IMETRO	Idealli	22,40	5.600,00
10	100	Unidade	Lâmpada vapor de sódio tubular E 40 400W, aprovado pelo IMETRO	Idealli	33,70	3.370,00
13	250	Unidade	Lâmpada vapor metálico tubular E 40 150W, aprovado pelo IMETRO	Idealli	37,90	9.475,00
14	250	Unidade	Lâmpada vapor metálico tubular E 40 250W, aprovado pelo IMETRO	Idealli	44,00	11.000,00
15	100	Unidade	Lâmpada vapor metálico tubular E 40 400W, aprovado pelo IMETRO	Idealli	45,00	4.500,00
21	50	Unidade	Reator integrado uso interno vapor de sódio 150W, aprovado pelo IMETRO	Fiolux	45,40	2.270,00
23	50	Unidade	Reator integrado uso interno vapor metálico 150W, aprovado pelo IMETRO	Fiolux	48,90	2.445,00
33	60	Unidade	Receptáculo de porcelana E 40	Decorlux	5,20	312,00
34	250	Unidade	Relé fotoelétrico padrão CPFL aprovado pelo IMETRO	Mapetron	16,10	4.025,00
<b>Valor global</b>						<b>52.189,50</b>

### 3. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto/serviço ofertado, nas quantidades indicadas pelo Município de Boraceia.
- 3.3. O prazo de entrega e de execução será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento de cada pedido.





# Prefeitura Municipal de Boraceia

PM Boraceia

EL 164

RUB. J.

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

[licitacao@boraceia.sp.gov.br](mailto:licitacao@boraceia.sp.gov.br) - [www.boraceia.sp.gov.br](http://www.boraceia.sp.gov.br)

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

3.4. A Prefeitura Municipal de Boraceia não é obrigada a adquirir uma quantidade mínima de mercadoria/serviço, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

## 4. CONSIDERAÇÃO INICIAL

4.1. A quantidade indicada no item 2.1. da presente ata de registro de preços representa uma estimativa de consumo anual, podendo essa quantidade ser para mais ou para menos.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto aqui registrado correrão por conta das Unidades Orçamentárias:

Ficha: 252

01 02	Poder Executivo
010208	Obras e Serviços Públicos
25.752.0006.2035	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha: 261

01 02	Poder Executivo
010208	Obras e Serviços Públicos
25.752.0006.2035	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Após a devida conferência pelo responsável do respectivo setor ao qual se destina o objeto ora registrado, sendo o mesmo aceito, os valores devidos pela Prefeitura serão pagos à compromissária (depósito em conta ou por meio de boleto bancário) em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da Nota Fiscal e Termo de Recebimento, emitido pelo setor responsável, assegurando que o produto/serviço final foi devidamente verificado e que se encontra de acordo com o descrito no subitem 2.1.

6.2. *Deverá ser emitida uma nota fiscal na qual conste o item contratado, bem como o número do pregão presencial, processo administrativo e número do da ata de registro de preços.*

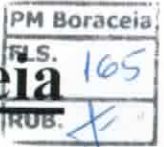
6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

D.

J. J.



# Prefeitura Municipal de Boraceia



Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP  
[licitacao@boraceia.sp.gov.br](mailto:licitacao@boraceia.sp.gov.br) - [www.boraceia.sp.gov.br](http://www.boraceia.sp.gov.br)  
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103  
CNPJ: 46.189.734/0001-61

6.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à compromissária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta prefeitura no prazo de **3 (três) dias úteis**.

## 7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços estabelecidos na Ata de Registro de Preços, somente poderão ser reajustados se ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra "d" e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Para a contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções à saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa:

*b.1) Pela recusa injustificada da assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).*

*b.2) Pelo atraso injustificado na prestação de serviços:*

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

II - A partir do 10º (décimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

*b.3) Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;*

*b.4) Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;*

*b.5) Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;*

*b.6) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos*



# Prefeitura Municipal de Boraceia

PM Boraceia

166

RMB.

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

[licitacao@boraceia.sp.gov.br](mailto:licitacao@boraceia.sp.gov.br) - [www.boraceia.sp.gov.br](http://www.boraceia.sp.gov.br)

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

*eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.*

*b.7) Caso ocorra algum problema com o produto e isto fique comprovado que é de responsabilidade da contratada esta será obrigada a ressarcir os prejuízos suportados pelo contratante.*

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto desta Ata de Registro de Preços.

## 9. DOS ACRÉSCIMOS

9.1. A compromissária se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas nesta ata, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nas obras e serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com o § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 10. DA RESCISÃO

10.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução dos serviços, ocasionará rescisão imediata da presente ata de registro de preços.

10.2. Constituem causas para a rescisão do contrato aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

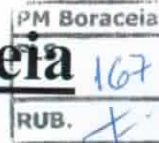
11.1. O presente contrato é regulado pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

11.2. As despesas com visitas, hospedagem, alimentação, impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão por conta da compromissária.





# Prefeitura Municipal de Boraceia



Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP  
[licitacao@boraceia.sp.gov.br](mailto:licitacao@boraceia.sp.gov.br) - [www.boraceia.sp.gov.br](http://www.boraceia.sp.gov.br)  
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103  
CNPJ: 46.189.734/0001-61


11.3. As dúvidas resultantes da presente avença, que não tenham soluções amigáveis, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Pederneiras, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.4. A presente ata fica vinculada ao Processo Administrativo nº 975/2018, Pregão Presencial nº 34/2018 e à proposta apresentada pela contratada.


11.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Boraceia, 26 de novembro de 2018

  
MUNICÍPIO DE BORACEIA  
Marcos Vinício Bilancieri  
Prefeito Municipal

  
ODACIR D. DE OLIVEIRA  
Odacir Donizetti de Oliveira  
Proprietário

Testemunhas:

  
Jamilis Garbino Ferraz  
RG 44.805.738-4

  
Luciana Bueno Caffeu  
RG 41.325.087-8